



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4437/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 263.654,82 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 12.01 – Secretaria da Agricultura, Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênio da União, para inclusão da Ação de Governo, conforme a seguinte estrutura programática:

12.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20 608 0112 - PROGRAMA GOVERNO FEDERAL

20 608 0112.1.107 - **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA CAMPO SECO**

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte....: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou In

Desdobram: - 00632 MDR - CONV 928996/2022

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 263.654,82

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 21 de maio de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**